



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05.08.01/2024.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.08.01/2024.01

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449.0001-91, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 114, de 08 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	06/08/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	09/08/2024, até as 23h:59min.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail eletrônico comprasadapma7@gmail.com , de acordo com o Decreto nº 114, de 08 de Janeiro de 2024

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS BANDAS: SANTA CECÍLIA E MARCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo IA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
- 1.2.3 – Anexo II: Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.4 – Anexo III: Minuta da Proposta;
- 1.2.5 – Anexo IV: Minuta do Contrato.

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de AMONTADA, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, o envio será pelo e-mail eletrônico <comprasadapma7@gmail.com>.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condena es C veis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inid neos - Licitantes Inid neos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes veda es:

- a) autor do anteprojeto, do projeto b sico ou do projeto executivo, pessoa f sica ou jur dica, quando a contrata o versar sobre obra, servi os ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em cons rcio, respons vel pela elabora o do projeto b sico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, respons vel t cnico ou subcontratado, quando a contrata o versar sobre obra, servi os ou fornecimento de bens a ela necess rios;
- c) pessoa f sica ou jur dica que se encontre, ao tempo da contrata o, impossibilitada de contratar em decorr ncia de san o que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rgo ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa f sica ou jur dica que, nos 5 (cinco) anos anteriores   divulga o do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com tr nsito em julgado, por explora o de trabalho infantil, por submiss o de trabalhadores a condi es an logas  s de escravo ou por contrata o de adolescentes nos casos vedados pela legisla o trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ mico;

2.2.2. aplica-se o disposto na al nea "c" tamb m ao fornecedor que atue em substitui o a outra pessoa, f sica ou jur dica, com o intuito de burlar a efetividade da san o a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il cito ou a utiliza o fraudulenta da personalidade jur dica do fornecedor;

2.2.3. organiza es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rdio n  746/2014-TCU-Plen rio); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORCAMENT RIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do Poder Executivo, para exerc cio de 2024, na classifica o:

- a) DOTA O: 1501 13 122 0100 2.079
- b) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;
- c) FONTE DE RECURSO: Recurso Pr prio

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contrata o ser  de R\$ 57.520,51 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos)



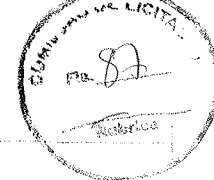
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL EM R\$
INSTRUMENTOS MUSICAIS					
1	AFINADOR DE BATERIA CHAVE DE AFINAÇÃO DE BATERIA EM AÇO/CROMADO, MODELO UNIVERSAL, PESO DO PRODUTO: 0,100 KG. SEU FORMATO É PROPRIA PARA AFINAÇÃO RÁPIDAS, PRECISAS E SEGURAS, PARA QUALQUER MODELO DE BATERIA.	UNIDADE	4	R\$ 35,58	R\$ 142,32
2	AUTOMÁTICO DE CAIXA DE BATERIA COMPLETO ESTICADOR UM ACESSÓRIO CONSTRUÍDO EM ALTA QUALIDADE. O ESTICADOR POSSUI UM DESIGN ROBUSTO, ALTAMENTE RESISTENTE QUE PERMITE SER AJUSTADO COM FACILIDADE, MATERIAL: METAL, MEDIDAS: 105MM X 82MM X 40MM, NA COR PRATA.	UNIDADE	4	R\$ 96,58	R\$ 386,32
3	BAG P/ BAQUETAS DE PERCUSSÃO COM DIVISÓRIA É UM ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE, FEITO DE NYLON 600, PRODUTO COM DIVISÓRIAS INTERNAS, É UMA CAPA RESISTENTE E DURÁVEL, PROTEGE AS BAQUETAS DE DANOS E DESGASTE, NA COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA: 18 CM, ALTURA 2 CM.	UNIDADE	2	R\$ 108,73	R\$ 217,46
4	BAQUETA PARA BUMBO 22 POLEGADAS. PRODUTO OFERECE QUALIDADE, DESIGN, TEM AS PELES LEITOSAS P2 DE 190 MICRONS, QUE SÃO FIXADAS EM UM ANEL DE LATA QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA, COMPATIBILIDADE: BUMBO; POLEGADAS: 24"; MODELO: 183.	UNIDADE	38	R\$ 35,58	R\$ 1.352,04
5	BAQUETA PARA SURDO 14 POLEGADAS A BAQUETA PARA SURDO TEM UM ACABAMENTO NATURAL NA MADEIRA MARFIM. MEDIDA DO COMPRIMENTO TOTAL: 305 MM, MEDIDA DO DIÂMETRO TOTAL: 25 MM.	UNIDADE	30	R\$ 15,25	R\$ 457,50
6	BAQUETA PARA TAROL 14 POLEGADAS BAQUETA FABRICADA EM MADEIRA, TEM MEDIDAS E PESO QUE ESTÃO APROXIMADOS COM MODELOS 5A 5B, MEDIDA: COMPRIMENTO 41 CM - DIÂMETRO 1,5 CM, PESO DE CADA BAQUETA É DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	UNIDADE	40	R\$ 12,20	R\$ 488,00
7	CORREIA/ALÇA PARA PRATO MARCIAL 8 CORREIA ALÇA COM FELTRO PARA PRATO FANFARRA MARCIAL PAR. FABRICADA COM MATERIAS DURÁVEIS E RESISTENTES, A CORREIA É PROJETADA PARA USO FREQUENTE, SUA ALÇA É AJUSTÁVEL, COM FIVELAS OU ENGATES, A CORREIA GARANTE UMA FIXAÇÃO SEGURA NOS PRATOS, NA COR PRETA, TAMANHO: 40 CM/15 17 POLEGADAS X 3 CM/1,18 POLEGADAS.	UNIDADE	8	R\$ 55,92	R\$ 447,36
8	CREME DE LUBRIFICAÇÃO PARA VARA DE TROMBONE DESENVOLVIDO PARA VARA DE TROMBONE, USADO EM CONJUNTO COM UM SPRAY DE ÁGUA, UMA AÇÃO DE DESLIZAMENTO AGIL É OBTIDA, MANTENDO O AR FIRME E EVITANDO DESGASTE. CAPACIDADE: 26G.	UNIDADE	15	R\$ 66,07	R\$ 991,05
9	CREME VASELINA PARA CORTIÇA O LUBRIFICANTE É ESSENCIAL PARA SUAVIZAR OS ATRITOS DE ENCAIXE DE METAL E CORTIÇA, PROLONGANDO A VIDA DO INSTRUMENTO E SUAS PARTES, PRODUTO EM BASTÃO, PESO 64 GRAMAS, COMPRIMENTO: 6,8 MM, FORMATO CILÍNDRICO: 1,5 MM.	UNIDADE	10	R\$ 66,07	R\$ 660,70



10	ESTEIRA 14 POLEGADAS - 36 FIOS MATERIAL: METAL; ACABAMENTO: CROMADO; COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM; 04 FUROS PARA FIXAÇÃO SENDO (02 DE CADA LADO); 02 FUROS FORMATO RETANGULAR; TOTAL DE FIOS: 36 FIOS; PISO APROX: 59G	UNIDADE	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
11	KIT DE MOLAS PARA PISTOS DE TROMPETE KIT COM ALTA QUALIDADE E NOVO, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, COM ELASTICIDADE, MATERIAL DE METAL, CONTÉM 3 PEÇAS TROMPETE MOLAS.	UNIDADE	8	R\$ 76,23	R\$ 609,84
12	KITS DE PELE HIDRAULICA PARA BATERIA KITS DE PELE HIDRAULICA PARA BATERIA, NA COR VERMELHA, POLEGADAS:10,12,14,16,22. CADA NUMERAÇÃO CONTÉM UMA PELE BATEDORA E UMA PELE RESPOSTA.	KIT	2	R\$ 823,50	R\$ 1.647,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VÁLVULA DE PISTON MUSICAL ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. POSSUI MECANISMO DE VÁLVULA, ROTORES E BOMBAS DE AFINAÇÃO, COMPOSTO: ÓLEO TÉCNICO REFINADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM 60 ML.	UNIDADE	15	R\$ 80,30	R\$ 1.204,50
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE ESTE ÓLEO GARANTE UMA LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR E UM DESLIZAR SUAVE DA VARA DO TROMBONE, CONTENDO 60 ML.	UNIDADE	15	R\$ 80,30	R\$ 1.204,50
15	PALHETA PARA SAX TENOR DUREZA Nº3 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA Nº 3, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 360,90	R\$ 1.443,60
16	PALHETAS P/ CLARINETE N. 3 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 3, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
17	PALHETAS P/ CLARINETES 2.1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
18	PALHETAS P/ CLARINETES N. 3. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 3.1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 488,00	R\$ 976,00
19	PALHETAS P/ SAX ALTO Nº 2. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 528,67	R\$ 1.586,01



20	PALHETAS P/ SAX TENOR N. 2. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA 2. 1/2. ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM. ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 355,83	R\$ 1.067,49
21	PASTA CATALOGO A3 CONTEM 40 SACOS PLÁSTICOS FIXADOS NA PRÓPRIA PASTA, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	40	R\$ 55,90	R\$ 2.236,00
22	PELE BATEDEIRA 14 POLEGADAS P/ TAROL É UMA PEÇA DE ALTA QUALIDADE, É FEITA COM UM MATERIAL DE 75 MICRONS GARANTINDO DURABILIDADE E UM SOM CONSISTENTE, A PELE NÃO É HIDRÁULICA O QUE PERMITE UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA E UM SOM MAIS SECO, O MODELO 165 - RESPOSTA 14 POLEGADAS, É CONHECIDO POR SUA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 1.780,00
23	PELE BATEDEIRA 22 POLEGADAS PARA BUMBO CONTEM FILMES SIMPLES TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 10 MIL MILÉSIMO DE POLEGADA), 0,250MM, MODELO: WI -250-14, MEDIDA 14 POLEGADAS.	UNIDADE	30	R\$ 76,23	R\$ 2.286,90
24	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA P/ SURDO 14 POLEGADAS PRODUZIDA EM CAMADAS DE POLIESTER, COM ÓLEO HIDRÁULICO ENTRE ELAS PROPORCIONA MELHOR VIBRAÇÃO DAS PELES), ESPESSURA TOTAL: 400 MICRONS (0,4mm); PESO APROXIMADO: 210g; DIÂMETRO: PARA TAMBORES DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	40	R\$ 95,57	R\$ 3.822,80
25	PELE HIDRÁULICA P/ SURDO TREME TERRA 24 POLEGADAS PELE SINTÉTICA DE FILME SIMPLES DE NYLON COM REVESTIMENTO IMITANDO AS FIBRAS DA PELE ANIMAL. APRESENTA SONORIDADE AVELUDADA, QUENTE, COM ÓTIMA DEFINIÇÃO. DIÂMETROS DAS PELES: 24; QUANTIDADES DE CAMADAS: 1; GÊNEROS MUSICAIS: PERCUSSÃO.	UNIDADE	6	R\$ 395,43	R\$ 2.372,58
26	PELE RESPOSTA 14 POLEGADAS P/ TAROL É UMA PEÇA DE ALTA QUALIDADE, FEITA DE NYLON, PROPORCIONA UM SOM NÍTIDO E PODEROSO, PERMITE UM CONTROLE TOTAL DO SOM AFINADO, COM DIÂMETRO DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	70	R\$ 35,03	R\$ 2.494,10
27	PELE RESPOSTA P/ BUMBO 22 POLEGADAS PELES LEITOSAS P2 DE 190 MICRONS, QUE SÃO FIXADAS EM UM ANEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA. ESPECIFICAÇÕES: POLEGADAS 24; COMPATIBILIDADE: BUMBO; PELE: LEITOSA	UNIDADE	50	R\$ 76,23	R\$ 3.811,50
28	PROTETOR DE BOQUILHA PROTETOR PARA BOQUILHA NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 0,35MM, SÃO DE ALTA QUALIDADE E SÃO A SOLUÇÃO PARA EVITAR AS INDESEJADAS MARCAS DE DENTES QUE PODEM OCORRER COM O USO CONTÍNUO.	UNIDADE	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90
29	SUPORTE ESTANTE DE FERRO PARA PARTITURA MUSICAL MODELO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS FOLHAS, ARTICULÁVEL E DOBRÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, MATERIAL DE METAL, BASE EMBORRACHADAS PARA MAIOR ADERÊNCIA, COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, DIMENSÕES: ALTURA MAX: 140 CM, ALTURA MÍN: 67 CM, COMPRIMENTO: 47 CM, COR PRETA.	UNIDADE	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
30	TALABARTE CORREIA PARA SAX ALTO CORREIA TRADICIONAL DE NYLON, COM REFORÇO MACIO NA PARTE DO PESCOÇO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E LIBERDADE PARA SAX ALTO. POSSUI GANCHO DE METAL, AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DE ALTURA, LARGURA APROXIMADA NA PARTE DA ALMOFADA: 5 CM, PESO APROXIMADA DA	UNIDADE	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00



	CORREIA: 30G.				
31	TALABARTES CORREIA P/ SAX TENOR TALABARTES CORREIA P/ SAX TENOR DE OMBRO AJÚSTAVEL, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE DISTRIBUA O PESO DO SAXOFONE NOS OMBROS, INDICADA PARA SAX TENOR, TENOR E BARÍTONO, ALMOFADA NA PARTE DOS OMBROS PARA MAIOR CONFORTO, GANCHO DE METAL, MATERIAL EM NYLON.	UNIDADE	6	R\$ 137,23	R\$ 823,38
32	TALABASTE ACOLCHOADO COM 1 GANCHO P/ SURDO É FEITO COM CINTA REGULADORA D NYLON COM APÓIO EM NEOPREME PARA OMBRO E GANCHOS CROMADOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 5 CM; OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 9 CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
33	TALABASTE ACOLCHOADO PARA BUMBO 2 GANCHOS É FEITO COM CINTA REGULADORA DE NYLON COM APÓIO EM NEOPREME PARA OMBRO E GANCHOS CROMADOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 5 CM, OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 9 CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	60	R\$ 40,67	R\$ 2.440,20
34	TALABASTE ACOLCHOADO PARA TAROL 2 GANCHOS TALABARTE 02 GANCHOS DENTE DE COELHO EM MATERIAL NAILON TIPO CINTO DE SEGURANÇA COM OMBREIRA E REGULAGEM DE ALTURA, PARA SURDOS, BUMBOS, CAIXA, REPINIQUE, TIMBA,ETC.	UNIDADE	60	R\$ 45,75	R\$ 2.700,00
35	TAMPA DE BOQUILHA CLARINETE DIÂMETRO DE ENCAIXE 3 CM, MOLDE DURÁVEL E RESISTENTE, APRESNETA UMA SEGUNDA TEXTURA MACIA, COM TRILHOS INTERNOS QUE PERMITEM O ENCAIXE DE DIFERENTES BRAÇADEIRAS E BOQUILHAS.	UNIDADE	8	R\$ 86,40	R\$ 691,20
36	TAMPA DE BOQUILHA PARA SAX ALTO FEITO DE ABS, UM MATERIAL FORTE E DURÁVEL, É EQUIPADA COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO,EVITA O ACÚMULO DE UMIDADE.	UNIDADE	8	R\$ 86,40	R\$ 691,20
37	TAMPA DE BOQUILHA PARA SAX TENOR TAMPA FEITA COM PLASTICO ABS, NA COR PRETA, RECOMENDADO ESPECIFICAMNETE PARA BOQUILHAS DE MASSA COM DIÂMETRO NORMAL.	UNIDADE	8	R\$ 96,57	R\$ 772,56

R\$ 57.520,51

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo sitio eletrônico disponível: <<https://www.amontada.ce.gov.br/>> no site da Prefeitura Municipal de AMONTADA, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.9. Critério de julgamento será menor preço por item.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante apresentação de nota fiscal e após anuísio do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

AMONTADA/CE, 06 de Agosto de 2024.



DEUSIANE HOLANDA DE JESUS

SECRETÁRIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS BANDAS: SANTA CECILIA E MARCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação tem amparo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material para manutenção das bandas Santa Cecília e Marcial é de extrema importância para garantir a qualidade e continuidade das atividades culturais promovidas pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura. Essas bandas desempenham um papel fundamental na valorização da cultura local, além de contribuírem para a formação artística e social dos seus integrantes, que são em sua maioria jovens em situação de vulnerabilidade social.

A manutenção adequada dos instrumentos musicais e demais materiais utilizados pelas bandas é essencial para assegurar a qualidade das apresentações, bem como para garantir a segurança e o conforto dos músicos durante os ensaios e eventos. Além disso, ao investir na manutenção das bandas, a Secretaria está fomentando a economia local, uma vez que parte dos materiais necessários para a manutenção poderão ser adquiridos de fornecedores da região, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico do município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

4.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

5 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O prazo de início da execução dos serviços é de até 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de autorização do serviço, no local indicado na ordem de serviço.

5.3. A realização dos serviços se darão sob o regime de empreitada por preço global

5.4. O serviços serão realizados sob a supervisão de servidor designado pela contratante.

5.5 Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser providenciada as devidas adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.6 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7 O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência
- b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

6.3 Fica(m) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021,
ANDRE LUIS SCALDAFERRI

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, conforme nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

7.2 O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.520,51 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1501 13 122 0100 2.079, elemento de despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021



11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no processo administrativo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto ou serviço com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no processo administrativo;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14 DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

14.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

14.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.



15 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

15.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

Anexo único do Termo de Referência

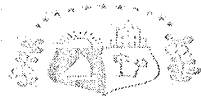
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL EM R\$
INSTRUMENTOS MUSICAIS					
1	AFINADOR DE BATERIA CHAVE DE AFINAÇÃO DE BATERIA EM AÇO/CROMADO, MODELO UNIVERSAL. PESO DO PRODUTO: 0,100 KG. SEU FORMATO É PROPRIA PARA AFINAÇÃO RÁPIDAS, PRECISAS E SEGURAS, PARA QUALQUER MODELO DE BATERIA.	UNIDADE	4	R\$ 35,56	R\$ 142,32
2	AUTOMÁTICO DE CAIXA DE BATERIA COMPLETO ESTICADOR UM ACESSÓRIO CONSTRUÍDO EM ALTA QUALIDADE, O ESTICADOR POSSUI UM DESIGN ROBUSTO, ALTAMENTE RESISTENTE QUE PERMITE SER AJUSTADO COM FACILIDADE, MATERIAL: METAL, MEDIDAS: 105MM X 82MM X 40MM, NA COR PRATA.	UNIDADE	4	R\$ 96,53	R\$ 386,32
3	BAG IV BAQUETAS DE PERCUSSÃO COM DIVISÓRIA É UM ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE. FEITO DE NYLON 600, PRODUTO COM DIVISÓRIAS INTERNAS, É UMA CAPA RESISTENTE E DURÁVEL, PROTEGE AS BAQUETAS DE DANOS E DESGASTE, NA COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA: 18 CM, ALTURA 2 CM.	UNIDADE	2	R\$ 108,73	R\$ 217,46
4	BAQUETA PARA BUMBO 22 POLEGADAS. PRODUTO OFERECE QUALIDADE, DESIGN, TEM AS PÉLIS LEITOSAS P2 DE 190 MICRONS, QUE SÃO FIXADAS EM UM ANEL DE LATA QUALIDADE PROPORCIONANDO UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA, COMPATIBILIDADE: BUMBO; POLEGADAS:24"; MODELO; 183.	UNIDADE	38	R\$ 35,58	R\$ 1.352,04
5	BAQUETA PARA SURDO 14 POLEGADAS A BAQUETA PARA SURDO TEM UM ACABAMENTO NATURAL, NA MADEIRA MARFIM, MEDIDA DO COMPRIMENTO TOTAL: 305 MM, MEDIDA DO DIÂMETRO TOTAL: 25 MM.	UNIDADE	30	R\$ 15,25	R\$ 457,50
6	BAQUETA PARA TAROL 14 POLEGADAS BAQUETA FABRICADA EM MADEIRA, TEM MEDIDAS E PESO QUE ESTÃO APROXIMADOS COM MODELOS 5A 5B, MEDIDA: COMPRIMENTO 41 CM - DIÂMETRO 1,5 CM, PESO DE CADA BAQUETA É DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	UNIDADE	40	R\$ 12,20	R\$ 488,00



7	CORREIA/ALÇA PARA PRATO MARCIAL 8 CORREIA ALÇA COM FELTRO PARA PRATO FANFARRA MARCIAL PAR, FABRICADA COM MATERIAS DURAVÉIS E RESISTENTES, A CORREIA É PROJETADA PARA USO FREQUENTE, SUA ALÇA É AJUSTÁVEL, COM FIVELAS OU ENGATES, A CORREIA GARANTE UMA FIXAÇÃO SEGURA NOS PRATOS, NA COR PRETA, TAMANHO: 40 CM/15,17 POLEGADAS X 3 CM/1,18 POLEGADAS.	UNIDADE	8	R\$ 55,92	R\$ 447,36
8	CREME DE LUBRIFICAÇÃO PARA VARA DE TROMBONE DESENVOLVIDO PARA VARA DE TROMBONE, USADO EM CONJUNTO COM UM SPRAY DE ÁGUA, UMA AÇÃO DE DESLIZAMENTO AGIL É OBTIDA, MANTENDO O AR FIRME E EVITANDO DESGASTE. CAPACIDADE: 26G.	UNIDADE	15	R\$ 66,07	R\$ 991,05
9	CREME VASELINA PARA CORTIÇA O LUBRIFICANTE É ESSENCIAL PARA SUAVIZAR OS ATRITOS DE ENCAIXE DE METAL E CORTIÇA, PROLONGANDO A VIDA DO INSTRUMENTO E SUAS PARTES, PRODUTO EM BASTÃO, PESO 04 GRAMAS, COMPRIMENTO: 6,8 MM, FORMATO CILINDRICO: 1,5 MM.	UNIDADE	10	R\$ 66,07	R\$ 660,70
10	ESTEIRA 14 POLEGADAS - 36 FIOS MATERIAL: METAL; ACABAMENTO: CROMADO; COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM; 04 FUROS PARA FIXAÇÃO SENDO (02 DE CADA LADO); 02 FUROS FORMATO RETANGULAR; TOTAL DE FIOS: 36 FIOS; PESO APROX: 59G	UNIDADE	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
11	KIT DE MOLAS PARA PISTOS DE TROMPETE KIT COM ALTA QUALIDADE E NOVO, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, COM ELASTICIDADE, MATERIAL DE METAL, CONTÉM 3 PEÇAS TROMPETE MOLAS.	UNIDADE	8	R\$ 76,23	R\$ 609,84
12	KITS DE PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA KITS DE PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA, NA COR VERMELHA, POLEGADAS:10,12,14,16,22, CADA NUMERAÇÃO CONTÉM UMA PELE BATEDEIRA E UMA PELE RESPOSTA.	KIT	2	R\$ 823,50	R\$ 1.647,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VALVULA DE PISTON MUSICAL ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. POSSUI MECANISMO DE VÁLVULA, ROTORES E BOMBAS DE AFINAÇÃO, COMPOSTO: ÓLEO TECNICO REFINADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM 60 ML.	UNIDADE	15	R\$ 80,30	R\$ 1.204,50
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE ESTE ÓLEO GARANTE UMA LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR E UM DESLIZAZAR SUAVE DA VARA DO TROMBONE, CONTENDO 60 ML.	UNIDADE	15	R\$ 80,30	R\$ 1.204,50
15	PALHETA PARA SAX TENOR DUREZA Nº3 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA Nº 3, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 360,90	R\$ 1.443,60
16	PALHETAS P/ CLARINETE N. 3 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 3, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00



17	PALHETAS P/ CLARINETES 2.1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
18	PALHETAS P/ CLARINETES N. 3. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 3.1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 488,00	R\$ 976,00
19	PALHETAS P/ SAX ALTO Nº 2. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA 2. 1/2. ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 528,67	R\$ 1.586,01
20	PALHETAS P/ SAX TENOR N. 2. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 355,83	R\$ 1.067,49
21	PASTA CATÁLOGO A3 CONTEM 40 SACOS PLÁSTICOS FIXADOS NA PRÓPRIA PASTA, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	40	R\$ 55,90	R\$ 2.236,00
22	PELE BATEDEIRA 14 POLEGADAS P/ TAROL É UMA PEÇA DE ALTA QUALIDADE, É FEITA COM UM MATERIAL DE 75 MICRONS GARANTINDO DURABILIDADE E UM SOM CONSISTENTE, A PELE NÃO É HIDRÁULICA O QUE PERMITE UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA E UM SOM MAIS SECO, O MODELO 165 - RESPOSTA 14 POLEGADAS, É CONHECIDO POR SUA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
23	PELE BATEDEIRA 22 POLEGADAS PARA BUMBO CONTEM FILMES SIMPLES TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 10 MIL MILÉSIMO DE POLEGADA), 0,250M, MODELO: W1 -250-14, MEDIDA 14 POLEGADAS.	UNIDADE	30	R\$ 76,23	R\$ 2.286,90
24	PELE BATEDEIRA HIDRAULICA P/ SURDO 14 POLEGADAS PRODUZIDA EM CAMADAS DE POLIÉSTER, COM ÓLEO HIDRÁULICO ENTRE ELAS (PROPORCIONA MELHOR VIBRAÇÃO DAS PELES), ESPESSURA TOTAL: 400 MICRONS (0,4mm); PESO APROXIMADO: 210g; DIÂMETRO: PARA TAMBORES DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	40	R\$ 95,57	R\$ 3.822,80
25	PELE HIDRÁULICA P/ SURDO TREME TERRA 24 POLEGADAS PELE SINTÉTICA DE FILME SIMPLES DE NYLON COM REVESTIMENTO IMITANDO AS FIBRAS DA PELE ANIMAL. APRESENTA SONORIDADE AVELUDADA, QUENTE, COM ÓTIMA DEFINIÇÃO. DIÂMETROS DAS PELES: 24; QUANTIDADES DE CAMADAS: 1; GÊNEROS MUSICAIS: PERCUSSÃO.	UNIDADE	6	R\$ 395,43	R\$ 2.372,58
26	PELE RESPOSTA 14 POLEGADAS P/ TAROL É UMA PEÇA DE ALTA QUALIDADE, FEITA DE NYLON, PROPORCIONA UM SOM NÍTIMO E PODEROSO, PERMITE UM CONTROLE TOTAL DO SOM AFINADO, COM DIÂMETRO DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	70	R\$ 35,63	R\$ 2.494,10



27	PELE RESPOSTA P/ BUMBO 22 POLEGADAS PELES LEITOSAS P2 DE 190 MÍCRONS, QUE SÃO FIXADAS EM UM ANEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA, ESPECIFICAÇÕES: POLEGADAS 24; COMPATIBILIDADE: BUMBO; PELE: LEITOSA	UNIDADE	50	R\$ 76,23	R\$ 3.811,50
28	PROTETOR DE BOQUILHA PROTETOR PARA BOQUILHA NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 0,35MM, SÃO DE ALTA QUALIDADE E SÃO A SOLUÇÃO PARA EVITAR AS INDESEJADAS MARCAS DE DENTES QUE PODEM OCORRER COM O USO CONTÍNUO.	UNIDADE	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90
29	SUPORTE ESTANTE DE FERRO PARA PARTITURA MUSICAL MODELO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS FOLHAS, ARTICULÁVEL E DOBRÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, MATERIAL DE METAL, BASE EMBORRACHADAS PARA MAIOR ADIRÊNCIA. COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, DIMENSÕES: ALTURA MAX: 140 CM, ALTURA MÍN: 67 CM, COMPRIMENTO: 47 CM, COR PRETA.	UNIDADE	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
30	TALABARTE CORREIA PARA SAX ALTO CORREIA TRADICIONAL DE NYLON, COM REFORÇO MACIO NA PARTE DO PESCOÇO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E LIBERDADE PARA SAX ALTO. POSSUI GANCHO DE METAL, AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DE ALTURA, LARGURA APROXIMADA NA PARTE DA ALMOFADA: 5 CM, PESO APROXIMADA DA CORREIA: 30G.	UNIDADE	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
31	TALABARTES CORREIA P/ SAX TENOR TALABARTES CORREIA P/ SAX TENOR DE OMBRO AJUSTÁVEL, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE DISTRIBUA O PESO DO SAXOFONE NOS OMBROS, INDICADA PARA SAX TENOR, TENOR E BARÍTONO, ALMOFADA NA PARTE DOS OMBROS PARA MAIOR CONFORTO, GANCHO DE METAL, MATERIAL EM NYLON.	UNIDADE	6	R\$ 137,23	R\$ 823,38
32	TALABASTE ACOLCHOADO COM 1 GANCHO. P/ SURDO É FEITO COM CINTA REGULADORA D NYLON COM APÓIO EM NEOPREME PARA OMBRO E GANCHOS CROMADOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 5 CM; OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 9 CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
33	TALABASTE ACOLCHOADO PARA BUMBO 2 GANCHOS É FEITO COM CINTA REGULADORA DE NYLON COM APÓIO EM NEOPREME PARA OMBRO E GANCHOS CROMADOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 5 CM, OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 9 CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	60	R\$ 40,67	R\$ 2.440,20
34	TALABASTE ACOLCHOADO PARA TAROL 2 GANCHOS TALABARTE 02 GANCHOS DENTE DE COELHO EM MATERIAL, NÁILON TIPO CINTO DE SEGURANÇA COM OMBREIRA E REGULAGEM DE ALTURA. PARA SURDOS, BUMBOS, CAIXA, REPINIQUE, TIMBA,ETC.	UNIDADE	60	R\$ 45,75	R\$ 2.700,00
35	TAMPA DE BOQUILHA CLARINETE DIÂMETRO DE ENCAIXE 3 CM, MOLDE DURÁVEL E RESISTENTE, APRESENTA UMA SEGUNDA TEXTURA MACIA, COM TRILHOS INTERNOS QUE PERMITEM O ENCAIXE DE DIFERENTES BRAÇADEIRAS E BOQUILHAS.	UNIDADE	8	R\$ 86,40	R\$ 691,20
36	TAMPA DE BOQUILHA PARA SAX ALTO FEITO DE ABS, UM MATERIAL FORTE E DURÁVEL, É EQUIPADA COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO,EVITA O ACÚMULO DE UMIDADE.	UNIDADE	8	R\$ 86,40	R\$ 691,20



37	TAMPA DE BOQUILHA PARA SAX TENOR TAMPA FEITA COM PLASTICO ABS, NA COR PRETA, RECOMENDADO ESPECIFICAMNETE PARA BOQUILHAS DE MASSA COM DIÂMETRO NORMAL.	UNIDADE	8	R\$ 96,57	R\$ 772,56
----	---	---------	---	-----------	------------

R\$ 57.520,51



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda por materiais destinados a manutenção dos instrumentos musicais pertencentes as Bandas marcial e Banda Santa Cecília, destinados as atividades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 114/2024.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

Nome: Deusiane Holanda de Jesus – Secretária Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A aquisição de material para manutenção das bandas Santa Cecília e Marcial é de extrema importância para garantir a qualidade e continuidade das atividades culturais promovidas pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura. Essas bandas desempenham um papel fundamental na valorização da cultura local, além de contribuírem para a formação artística e social dos seus integrantes, que são em sua maioria jovens em situação de vulnerabilidade social.

A manutenção adequada dos instrumentos musicais e demais materiais utilizados pelas bandas é essencial para assegurar a qualidade das apresentações, bem como para garantir a segurança e o conforto dos músicos durante os ensaios e eventos. Além disso, ao investir na manutenção das bandas, a Secretaria está fomentando a economia local, uma vez que parte dos materiais necessários para a manutenção poderão ser adquiridos de fornecedores da região, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico do município.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município, por razão que o Plano anual de contratação se encontra na fase de elaboração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos básicos para contratação já constam da descrição da necessidade, e ainda nos demais itens deste Estudo, principalmente por se tratar de contratação mais simplificada o que demanda Estudos Técnicos Preliminares também mais simplificados.

6.2. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base na necessidade atual do município, analisando a quantidade de instrumentos musicais e seu estado físico, levando em consideração a condição precária dos instrumentos, vislumbrou-se a necessidade de manutenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Instrumentos musicais			
1	AFINADOR DE BATERIA CHAVE DE AFINAÇÃO DE BATERIA EM AÇO/CROMADO, MODELO UNIVERSAL, PESO DO PRODUTO: 0,100 KG. SEU FORMATO É PROPRIA PARA AFINAÇÃO RÁPIDAS, PRECISAS E SEGURAS, PARA QUALQUER MODELO DE BATERIA.	UNIDADE	4
2	AUTOMÁTICO DE CAIXA DE BATERIA COMPLETO ESTICADOR UM ACESSÓRIO CONSTRUÍDO EM ALTA QUALIDADE, O ESTICADOR POSSUI UM DESIGN ROBUSTO, ALTAMENTE RESISTENTE QUE PERMITE SER AJUSTADO COM FACILIDADE, MATERIAL: METAL, MEDIDAS: 105MM X 82MM X 40MM, NA COR PRATA.	UNIDADE	4
3	BAG P/ BAQUETAS DE PERCUSSÃO COM DIVISÓRIA É UM ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE, FEITO DE NYLON 600, PRODUTO COM DIVISÓRIAS INTERNAS, É UMA CAPA RESISTENTE E DURÁVEL, PROTEGE AS BAQUETAS DE DANOS E DESGASTE, NA COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA:	UNIDADE	2



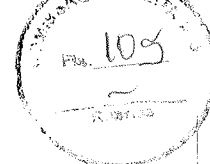
	18 CM, ALTURA 2 CM.		
4	BAQUETA PARA BUMBO 22 POLEGADAS. PRODUTO OFERECE QUALIDADE, DESIGN, TEM AS PELES LEITOSAS P2 DE 190 MÍCRONS, QUE SÃO FIXADAS EM UM ANEL DE LATA QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA, COMPATIBILIDADE: BUMBO; POLEGADAS:24"; MODELO; 183.	UNIDADE	38
5	BAQUETA PARA SURDO 14 POLEGADAS A BAQUETA PARA SURDO TEM UM ACABAMENTO NATURAL, NA MADEIRA MARFIM, MEDIDA DO COMPRIMENTO TOTAL: 305 MM, MEDIDA DO DIÂMETRO TOTAL: 25 MM.	UNIDADE	30
6	BAQUETA PARA TAROL 14 POLEGADAS BAQUETA FABRICADA EM MADEIRA, TEM MEDIDAS E PESO QUE ESTÃO APROXIMADOS COM MODELOS 5A 5B, MEDIDA: COMPRIMENTO 41 CM - DIÂMETRO 1,5 CM, PESO DE CADA BAQUETA É DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	UNIDADE	40
7	CORREIA/ALÇA PARA PRATO MARCIAL 8 CORREIA ALÇA COM FELTRO PARA PRATO FANFARRA MARCIAL PAR, FABRICADA COM MATERIAS DURÁVEIS E RESISTENTES, A CORREIA É PROJETADA PARA USO FREQUENTE, SUA ALÇA É AJUSTÁVEL, COM FIVELAS OU ENGATES, A CORREIA GARANTE UMA FIXAÇÃO SEGURA NOS PRATOS, NA COR PRETA, TAMANHO: 40 CM/15,17 POLEGADAS X 3 CM/1,18 POLEGADAS.	UNIDADE	8
8	CREME DE LUBRIFICAÇÃO PARA VARA DE TROMBONE DESENVOLVIDO PARA VARA DE TROMBONE, USADO EM CONJUNTO COM UM SPRAY DE ÁGUA, UMA AÇÃO DE DESLIZAMENTO AGIL É OBTIDA, MANTENDO O AR FIRME E EVITANDO DESGASTE.	UNIDADE	15



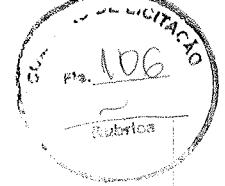
	CAPACIDADE: 26G.		
9	CREME VASELINA PARA CORTIÇA O LUBRIFICANTE É ESSENCIAL PARA SUAVIZAR OS ATRITOS DE ENCAIXE DE METAL E CORTIÇA, PROLONGANDO A VIDA DO INSTRUMENTO E SUAS PARTES, PRODUTO EM BASTÃO, PESO 04 GRAMAS, COMPRIMENTO: 6,8 MM, FORMATO CILINDRICO: 1,5 MM.	UNIDADE	10
10	ESTEIRA 14 POLEGADAS - 36 FIOS MATERIAL: METAL; ACABAMENTO: CROMADO; COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM; 04 FUROS PARA FIXAÇÃO SENDO (02 DE CADA LADO); 02 FUROS FORMATO RETANGULAR; TOTAL DE FIOS: 36 FIOS; PESO APROX: 59G	UNIDADE	50
11	KIT DE MOLAS PARA PISTOS DE TROMPETE KIT COM ALTA QUALIDADE E NOVO, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, COM ELASTCIDADE, MATERIAL DE METAL, CONTÉM 3 PEÇAS TROMPETE MOLAS.	UNIDADE	3
12	KITS DE PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA KITS DE PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA, NA COR VERMELHA, POLEGADAS:10,12,14,16,22, CADA NUMERAÇÃO CONTÉM UMA PELE BATEDEIRA E UMA PELE RESPOSTA.	KIT	2
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VÁLVULA DE PISTON MUSICAL ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO, POSSUI MECANISMO DE VÁLVULA, ROTORES E BOMBAS DE AFINAÇÃO, COMPOSTO: ÓLEO TECNICO REFINADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM 60 ML.	UNIDADE	15
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE ESTE ÓLEO GARANTE UMA LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR E UM DESLIAZAR SUAVE DA VARA DO TROMBONE, CONTENDO 60 ML.	UNIDADE	15

15	<p>PALHETA PARA SAX TENOR DUREZA Nº3 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA Nº 3, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.</p>	CAIXA	4
16	<p>PALHETAS P/ CLARINETE N. 3 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 3, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.</p>	CAIXA	4
17	<p>PALHETAS P/ CLARINETES 2.1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.</p>	CAIXA	4
18	<p>PALHETAS P/ CLARINETES N. 3. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 3.1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.</p>	CAIXA	2
19	<p>PALHETAS P/ SAX ALTO Nº 2. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM</p>	CAIXA	3

	SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.		
20	PALHETAS P/ SAX TENOR N. 2. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	3
21	PASTA CATÁLOGO A3 CONTÉM 40 SACOS PLÁSTICOS FIXADOS NA PRÓPRIA PASTA, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	40
22	PELE BATEDEIRA 14 POLEGADAS P/ TAROL É UMA PEÇA DE ALTA QUALIDADE, É FEITA COM UM MATERIAL DE 75 MICRONS GARANTINDO DURABILIDADE E UM SOM CONSISTENTE, A PELE NÃO É HIDRÁULICA O QUE PERMITE UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA E UM SOM MAIS SECO, O MODELO 105 - RESPOSTA 14 POLEGADAS, É CONHECIDO POR SUA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	UNIDADE	50
23	PELE BATEDEIRA 22 POLEGADAS PARA BUMBO CONTÉM FILMES SIMPLES TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 10 MIL MILÉSIMO DE POLEGADA), 0,250M, MODELO: W1 -250-14, MEDIDA 14 POLEGADAS.	UNIDADE	30
24	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA P/ SURDO 14 POLEGADAS PRODUZIDA EM CAMADAS DE POLIÉSTER, COM ÓLEO HIDRÁULICO ENTRE ELAS (PROPORCIONA MELHOR VIBRAÇÃO DAS PELES), ESPESSURA TOTAL: 400 MICRONS (0,4mm), PESO APROXIMADO: 210g; DIÂMETRO: PARA TAMBORES DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	40



25	PELE HIDRAÚLICA P/ SURDO TREME TERRA 24 POLEGADAS PELE SINTÉTICA DE FILME SIMPLES DE NYLON COM REVESTIMENTO IMITANDO AS FIBRAS DA PELE ANIMAL. APRESENTA SONORIDADE AVELUDADA, QUENTE, COM ÓTIMA DEFINIÇÃO. DIÂMETROS DAS PELES: 24; QUANTIDADES DE CAMADAS: 1 ; GÊNEROS MUSICAIS: PERCUSSÃO.	UNIDADE	6
26	PELE RESPOSTA 14 POLEGADAS P/ TAROL É UMA PEÇA DE ALTA QUALIDADE, FEITA DE NYLON, PROPORCIONA UM SOM NÍTIDO E PODEROSO, PERMITE UM CONTROLE TOTAL DO SOM AFINADO, COM DIÂMETRO DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	70
27	PELE RESPOSTA P/ BUMBO 22 POLEGADAS PELES LEITOSAS P2 DE 190 MÍCRONS, QUE SÃO FIXADAS EM UM ANEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA, ESPECIFICAÇÕES: POLEGADAS 24; COMPATIBILIDADE: BUMBO; PELE: LEITOSA	UNIDADE	50
28	PROTETOR DE BOQUILHA PROTETOR PARA BOQUILHA NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 0,35MM, SÃO DE ALTA QUALIDADE E SÃO A SOLUÇÃO PARA EVITAR AS INDESEJADAS MARCAS DE DENTES QUE PODEM OCORRER COM O USO CONTÍNUO.	UNIDADE	30
29	SUPORTE ESTANTE DE FERRO PARA PARTITURA MUSICAL MODELO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS FOLHAS, ARTICULÁVEL E DOBRÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, MATERIAL DE METAL, BASE EMBORRACHADAS PARA MAIOR ADERÊNCIA, COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, DIMENSÕES: ALTURA MÁX: 140 CM, ALTURA MÍN: 67 CM, COMPRIMENTO: 47 CM, COR PRETA.	UNIDADE	40
30	TALABARTE CORREIA PARA SAX ALTO CORREIA TRADICIONAL DE NYLON, COM REFORÇO MACIO NA PARTE DO PESCOÇO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E LIBERDADE PARA SAX ALTO. POSSUI GANCHO DE METAL, AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DE ALTURA, LARGURA APROXIMADA NA PARTE DA ALMOFADA: 5	UNIDADE	6



	CM, PESO APROXIMADA DA CORREIA: 30G.		
31	TALABARTES CORREIA P/ SAX TENOR TALABARTES CORREIA P/ SAX TENOR DE OMBRO AJÚSTAVEL, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE DISTRIBUA O PESO DO SAXOFONE NOS OMBROS, INDICADA PARA SAX TENOR, TENOR E BARÍTONO, ALMOFADA NA PARTE DOS OMBROS PARA MAIOR CONFORTO, GANCHO DE METAL, MATERIAL EM NYLON.	UNIDADE	6
32	TALABASTE ACOLCHOADO COM 1 GANCHO P/ SURDO É FEITO COM CINTA REGULADORA D NYLON COM APÓIO EM NEOPREME PARA OMBRO E GANCHOS CROMADOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO; 160 CM, LARGURA: 5 CM; OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 9 CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	50
33	TALABASTE ACOLCHOADO PARA BUMBO 2 GANCHOS É FEITO COM CINTA REGULADORA DE NYLON COM APÓIO EM NEOPREME PARA OMBRO E GANCHOS CROMADOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO; 160 CM, LARGURA: 5 CM, OMBREIRA COMPRIMENTO; 25 CM, LARGURA; 9 CM. NA COR PRETA.	UNIDADE	60
34	TALABASTE ACOLCHOADO PARA TAROL 2 GANCHOS TALABARTE 02 GANCHOS DENTE DE COELHO EM MATERIAL NÁILON TIPO CINTO DE SEGURANÇA COM OMBREIRA E REGULAGEM DE ALTURA. PARA SURDOS, BUMBOS, CAIXA, REPINIQUE, TIMBA,ETC.	UNIDADE	60
35	TAMPA DE BOQUILHA CLARINETE DIÂMETRO DE ENCAIXE 3 CM, MOLDE DURÁVEL E RESISTENTE, APRESNETA UMA SEGUNDA TEXTURA MACIA, COM TRILHOS INTERNOS QUE PERMITEM O ENCAIXE DE DIFERENTES BRAÇADEIRAS E BOQUILHAS.	UNIDADE	8
36	TAMPA DE BOQUILHA PARA SAX ALTO FEITO DE ABS, UM MATERIAL FORTE E DURÁVEL, É EQUIPADA COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO,EVITA O ACÚMULO DE UMIDADE.	UNIDADE	8

37	TAMPA DE BOQUILHA PARA SAX TENOR TAMPA FEITA COM PLASTICO ABS, NA COR PRETA, RECOMENDADO ESPECIFICAMNETE PARA BOQUILHAS DE MASSA COM DIÂMETRO NORMAL.	UNIDADE	8
----	---	---------	---

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Com base nos levantamentos de demandas realizados para contratações da Secretaria de turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, visando a prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas, chegando a solução listada a seguir.

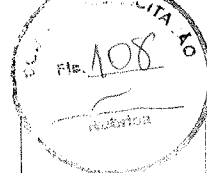
8.2 SOLUÇÃO: Aquisição de materiais de consumo.

8.3. CONCLUSÃO. A solução, portanto, que se mostra viável é a aquisição dos aquisição de material para manutenção das bandas: Santa Cecília e Marcial, uma contratação comum em órgãos da Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 51 do Decreto Municipal nº 114, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL EM R\$
INSTRUMENTOS MUSICAIS					
1	AFINADOR DE BATERIA CHAVÉ DE AFINAÇÃO DE BATERIA EM AÇO/CROMADO, MODELO UNIVERSAL. PESO DO PRODUTO: 0,100 KG. SEU FORMATO É PROPRIA PARA AFINAÇÃO RÁPIDAS, PRECISAS E SEGURAS, PARA QUALQUER MODELO DE BATERIA.	UNIDADE	4	R\$ 35,58	R\$ 142,32
2	AUTOMÁTICO DE CAIXA DE BATERIA COMPLETO ESTICADOR UM ACESSORIO CONSTRUÍDO EM ALTA QUALIDADE. O ESTICADOR POSSUI UM DESIGN ROBUSTO, ALTAMENTE RESISTENTE QUE PERMITE SER AJUSTADO COM FACILIDADE, MATERIAL: METAL, MEDIDAS: 105MM X 82MM X 40MM, NA COR PRATA.	UNIDADE	4	R\$ 96,58	R\$ 386,32



3	BAQ P/ BAQUETAS DE PERCUSSÃO COM DIVISÓRIA É UM ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE. FEITO DE NYLON 600, PRODUTO COM DIVISÓRIAS INTERNAS. É UMA CAPA RESISTENTE E DURÁVEL, PROTEGE AS BAQUETAS DE DANOS E DESGASTE, NA COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA: 18 CM, ALTURA 2 CM.	UNIDADE	2	R\$ 108,73	R\$ 217,46
4	BAQUETA PARA BUMBO 22 POLEGADAS. PRODUTO OFERÉCE QUALIDADE, DESIGN. TEM AS PÉLIS LEITOSAS P2 DE 190 MÍCRONS, QUE SÃO FIXADAS EM UM ANEL DE LATA QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA. COMPATIBILIDADE BUMBO: POLEGADAS:24"; MODELO: 183.	UNIDADE	38	R\$ 35,58	R\$ 1.352,04
5	BAQUETA PARA SURDO 14 POLEGADAS A BAQUETA PARA SURDO TEM UM ACABAMENTO NATURAL, NA MADEIRA MARFIM, MEDIDA DO COMPRIMENTO TOTAL: 305 MM, MEDIDA DO DIÂMETRO TOTAL: 25 MM.	UNIDADE	30	R\$ 15,25	R\$ 457,50
6	BAQUETA PARA TAROL 14 POLEGADAS BAQUETA FABRICADA EM MADEIRA, TEM MEDIDAS E PESO QUE ESTÃO APROXIMADOS COM MODELOS SA 5B, MEDIDA: COMPRIMENTO 41 CM - DIÂMETRO 1,5 CM. PESO DE CADA BAQUETA É DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	UNIDADE	40	R\$ 12,20	R\$ 488,00
7	CORREIA/ALÇA PARA PRATO MARCIAL 8 CORREIA ALÇA COM FELTRO PARA PRATO FANFARRA MARCIAL PAR. FABRICADA COM MATERIAS DURÁVEIS E RESISTENTES, A CORREIA É PROJETADA PARA USO FREQUENTE, SUA ALÇA É AJUSTÁVEL, COM FIVELAS OU ENGATES, A CORREIA GARANTE UMA FIXAÇÃO SEGURA NOS PRATOS, NA COR PRETA, TAMANHO: 40 CM/15,17 POLEGADAS X 3 CM/1,18 POLEGADAS.	UNIDADE	8	R\$ 55,92	R\$ 447,36
8	CREME DE LUBRIFICAÇÃO PARA VARA DE TROMBONE DESENVOLVIDO PARA VARA DE TROMBONE, USADO EM CONJUNTO COM UM SPRAY DE ÁGUA, UMA AÇÃO DE DESLIZAMENTO ÁGIL É OBTIDA, MANTENDO O AR FIRME E EVITANDO DESGASTE. CAPACIDADE: 26G.	UNIDADE	15	R\$ 66,07	R\$ 991,05
9	CREME VASELINA PARA CORTIÇA O LUBRIFICANTE É ESSENCIAL PARA SUAVIZAR OS ATRITOS DE ENCAIXE DE METAL E CORTIÇA, PROLONGANDO A VIDA DO INSTRUMENTO E SUAS PARTES, PRODUTO EM BASTÃO, PESO 64 GRAMAS. COMPRIMENTO: 6,8 MM, FORMATO CILINDRICO: 1,5 MM.	UNIDADE	10	R\$ 66,07	R\$ 660,70



10	ESTEIRA 14 POLEGADAS - 36 FIOS MATERIAL: METAL; ACABAMENTO: CROMADO; COMPRIMENTO TOTAL: 36 CM; 04 FUROS PARA FIXAÇÃO SENDO (02 DE CADA LADO); 02 FUROS FORMATO RETANGULAR; TOTAL DE FIOS: 36 FIOS; PESO APROX: 59G	UNIDADE	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
11	KIT DE MOLAS PARA PISTOS DE TROMPETE KIT COM ALTA QUALIDADE E NOVO, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, COM ELASTICIDADE, MATERIAL DE METAL, CONTÉM 3 PEÇAS TROMPETE MOLAS.	UNIDADE	8	R\$ 76,23	R\$ 609,84
12	KITS DE PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA KITS DE PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA, NA COR VERMELHA, POLEGADAS:10,12,14,16,22, CADA NUMERAÇÃO CONTÉM UMA PELE BATEFEIRA E UMA PELE RESPOSTA.	KIT	2	R\$ 823,50	R\$ 1.647,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VÁLVULA DE PISTON MUSICAL ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO, POSSUI MECANISMO DE VÁLVULA, RÓTORES E BOMBAS DE AFINAÇÃO, COMPOSTO: ÓLEO TÉCNICO REFINADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM 60 ML.	UNIDADE	15	R\$ 80,30	R\$ 1.204,50
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE ESTE ÓLEO GARANTE UMA LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR E UM DESLIZAR SUAVE DA VARA DO TROMBONE, CONTENDO 60 ML.	UNIDADE	15	R\$ 80,30	R\$ 1.204,50
15	PALHETA PARA SAX TENOR DUREZA Nº3 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA N. 3, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 350,90	R\$ 1.403,60
16	PALHETAS P/ CLARINETE N. 3 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 3, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
17	PALHETAS: P/ CLARINETES 2.1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2,8 MM, ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00



18	PALHETAS P/ CLARINETES N 3. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA), DUREZA 3.1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2.8 MM. ESTA PALHETA OFERECE UM ARESPOSTA RÁPIDA E UM TOM BRILHANTE PARA TODOS OS ESTILOS DE MUSICA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 488,00	R\$ 976,00
19	PALHETAS P/ SAX ALTO Nº 2. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2.8 MM, ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 528,67	R\$ 1.586,01
20	PALHETAS P/ SAX TENOR N. 2. 1/2 ESTE PRODUTO É FEITO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (CANA/BAMBU), DUREZA 2. 1/2, ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM, ESPESSURA DO TALÃO: 2.8 MM. ESTA PALHETA É VERSÁTIL E ADEQUADA A TODOS OS ESTILOS, PERMITE FLEXIBILIDADE EM SUA EXECUÇÃO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 355,83	R\$ 1.067,49
21	PASTA CATALÓGO A3 CONTEM 40 SACOS PLÁSTICOS FIXADOS NA PRÓPRIA PASTA, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	40	R\$ 55,90	R\$ 2.236,00
22	PELE BATEDEIRA 14 POLEGADAS P/ TAROL É UMA PEÇA DE ALTA QUALIDADE, É FEITA COM UM MATERIAL DE 75 MICRONS GARANTINDO DURABILIDADE E UM SOM CONSISTENTE, A PELE NÃO É HIDRÁULICA O QUE PERMITE UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA E UM SOM MAIS SECO, O MODELO 165 - RESPOSTA 14 POLEGADAS, É CONHECIDO POR SUA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
23	PELE BATEDEIRA 22 POLEGADAS PARA BUMBO CONTEM FILMES SIMPLES TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 10 MIL MILÉSIMO DE POLEGADA), 0,250M, MODELO: W1 -250-14, MEDIDA 14 POLEGADAS.	UNIDADE	30	R\$ 76,29	R\$ 2.288,90
24	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA P/ SURDO 14 POLEGADAS PRODUZIDA EM CAMADAS DE POLIÉSTER, COM ÓLEO HIDRÁULICO ENTRE ELAS (PROPORCIONA MELHOR VIBRAÇÃO DAS PELES), ESPESSURA TOTAL: 400 MICRONS (0,4mm); PESO APROXIMADO: 210g; DIÂMETRO: PARA TAMBORES DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	40	R\$ 95,57	R\$ 3.822,80



25	PELE HIDRÁULICA P/ SURDO TREME TERRA 24 POLEGADAS PELE SINTÉTICA DE FILME SIMPLES DE NYLON COM REVESTIMENTO IMITANDO AS FIBRAS DA PELE ANIMAL. APRESENTA SONORIDADE AVELUDADA, QUENTE, COM ÓTIMA DEFINIÇÃO. DIÂMETROS DAS PELES: 24; QUANTIDADES DE CAMADAS: 1; GÊNEROS MUSICAIS: PERCUSSÃO.	UNIDADE	6	R\$ 395,43	R\$ 2.372,58
26	PELE RESPOSTA 14 POLEGADAS P/ TAROL É UMA PEÇA DE ALTA QUALIDADE, FEITA DE NYLON, PROPORCIONA UM SOM NÍTIDO E PODEROSO, PERMITE UM CONTROLE TOTAL DO SOM AFINADO, COM DIÂMETRO DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	70	R\$ 35,63	R\$ 2.494,10
27	PELE RESPOSTA P/ BUMBO 22 POLEGADAS PELES LEITOSAS P2 DE 190 MÍCRONS, QUE SÃO FIXADAS EM UM ANEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA, ESPECIFICAÇÕES: POLEGADAS 24; COMPATIBILIDADE: BUMBO; PELE LEITOSA	UNIDADE	50	R\$ 76,23	R\$ 3.811,50
28	PROTECTOR DE BOQUILHA PROTETOR PARA BOQUILHA NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 0,35MM, SÃO DE ALTA QUALIDADE E SÃO A SOLUÇÃO PARA EVITAR AS INDESEJADAS MARCAS DE DENTES QUE PODEM OCORRER COM O USO CONTÍNUO.	UNIDADE	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90
29	SUPORTE ESTANTE DE FERRO PARA PARTITURA BRASILELA: MODELO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS FOLHAS, ARTICULAVEL E DOBRAVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, MATERIAL DE METAL, BASE EMBORRACHADAS PARA MAIOR ADERÊNCIA, COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, DIMENSÕES: ALTURA MAX: 140 CM, ALTURA MÍN: 67 CM, COMPRIMENTO: 47 CM, COR PRETA.	UNIDADE	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
30	TALABARTE CORREIA PARA SAX ALTO CORREIA TRADICIONAL DE NYLON, COM REFORÇO MACIO NA PARTE DO PESCOÇO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E LIBERDADE PARA SAX ALTO. POSSUI GANCHO DE METAL, AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DE ALTURA, LARGURA APROXIMADA NA PARTE DA ALMOFADA: 5 CM, PESO APROXIMADA DA CORREIA: 30G.	UNIDADE	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
31	TALABARTES CORREIA P/ SAX TENOR TALABARTES CORREIA P/ SAX TENOR DE OMBRO AJUSTAVEL, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE DISTRIBUA O PESO DO SAXOFONE NOS OMBROS, INDICADA PARA SAX TENOR, TENOR E BARÍTONO, ALMOFADA NA PARTE DOS OMBROS PARA MAIOR CONFORTO, GANCHO DE METAL, MATERIAL EM NYLON.	UNIDADE	6	R\$ 137,23	R\$ 823,38



32	TALABASTE ACOLCHOADO COM 1 GANCHO W SURDO É FEITO COM CINTA REGULADORA D NYLON COM APÓIO EM NEOPREME PARA OMBRO E GANCHOS CROMADOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 5 CM; OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 9 CM. NA COR PRETA.	UNIDADE	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
33	TALABASTE ACOLCHOADO PARA BUMBO 2 GANCHOS É FEITO COM CINTA REGULADORA DE NYLON COM APÓIO EM NEOPREME PARA OMBRO E GANCHOS CROMADOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 5 CM, OMBREIRA COMPRIMENTO, 25 CM, LARGURA; 9 CM. NA COR PRETA.	UNIDADE	60	R\$ 40,67	R\$ 2.440,20
34	TALABASTE ACOLCHOADO PARA TAROL 2 GANCHOS TALABASTE 02 GANCHOS DENTE DE COELHO EM MATERIAL NAILON TIPO CINTO DE SEGURANÇA COM OMBREIRA E REGULAGEM DE ALTURA. PARA SURDOS, BUMBOS, CAIXA, REPINIQUE, TIMBA,ETC.	UNIDADE	60	R\$ 45,75	R\$ 2.700,00
35	TAMPA DE BOQUILHA CLARINETE DIAMETRO DE ENCALZE 3 CM. MOLDE DURÁVEL E RESISTENTE. APRESENTA UMA SEGUNDA TEXTURA MACIA COM TRILHOS INTERNOS QUE PERMITEM O ENCAIXE DE DIFERENTES BRAÇADEIRAS E BOQUILHAS	UNIDADE	8	R\$ 86,40	R\$ 691,20
36	TAMPA DE BOQUILHA PARA SAX ALTO FEITO DE ABS. UM MATERIAL FORTE E DURÁVEL. É EQUIPADA COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO,EVITA O ACÚMULO DE UMIDADE.	UNIDADE	8	R\$ 86,40	R\$ 691,20
37	TAMPA DE BOQUILHA, PARA SAX TENOR TAMPA FEITA COM PLASTICO ABS, NA COR, PRETA. RECOMENDADO ESPECIFICAMENTE PARA BOQUILHAS DE MASSA COM DIÂMETRO NORMAL.	UNIDADE	8	R\$ 96,57	R\$ 772,56

R\$ 57.520,51

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

SOLUÇÃO: Aquisição de materiais permanentes/equipamentos.

10.2. Justificativa pela estratégia de contratação: A demanda possui quantitativo previsto com precisão ou com certo grau de precisão, então a aquisição será com fornecimento único.

10.2. Prazo de entrega do material: A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Dada a baixa complexidade do objeto desta contratação não haverá disposição em lotes dos itens que compõem o objeto.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição do materiais para manutenção dos instrumentos musicais pertencentes as Bandas Santa Cecília e banda Marcial se presta a otimização dos equipamentos, principalmente no tocante a melhoria das condições de trabalho e conseqüente melhoria dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Dada a baixa complexidade do objeto pretendido, principalmente em razão dos valores estimados, o que enseja procedimento mais simplificados não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Dado o objeto em estudo ensejar providências mais simplificadas, as medidas mitigadoras de quaisquer impactos ambientais estarão em conformidade com a Política Municipal de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens e descarte final da Administração Pública, após o fim da sua vida útil.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação conforme os itens que compõem esse Estudo Técnico Preliminar.

16.2 DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos



itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos: O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

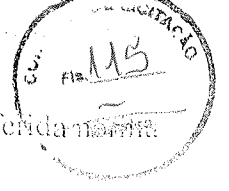
Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Amontada, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Amontada.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Amontada, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a

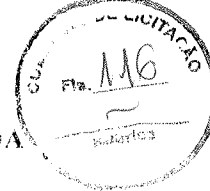


assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida lei legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/21 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado na Lei n. 14.133/21.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

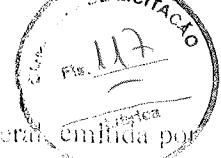
VI) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

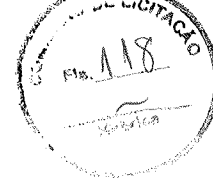
IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

DECLARAÇÕES



I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF -- ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.



ANEXO III -

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,

Ao setor de _____

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1					

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Responsável Legal



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO _____, POR INTERMÉDIO DO (A) _____ E _____

O MUNICÍPIO _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, através do(a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições do art. 75, II e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

3.3 Fica(m) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor global contratado é de R\$ _____ (_____), conforme planilha a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, conforme nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

5.2. O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no processo administrativo;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no processo administrativo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;

- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto ou serviço com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública.
- i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

§.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras; e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O prazo de início da execução dos serviços é de até 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de autorização do serviço, no local indicado na ordem de serviço.

9.3. A realização dos serviços se darão sob o regime de empreitada por preço global.

9.4. O serviços serão realizados sob a supervisão de servidor designado pela contratante.

9.5 Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser providenciadas as devidas adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

9.7 O objeto de contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência
- b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A extinção do contrato poderá ser:

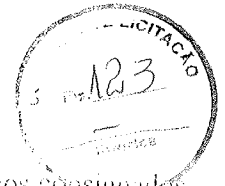
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

11.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

11.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-- FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

_____/_____/_____, de _____ de _____, _____

CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATANTE

CONTRATADO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____